

EXPEDIENTE N° 0746

PROJETO DE LEI N° 0324

OBJETO: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), tendo como recurso a redução no orçamento do Fundo Municipal de Saúde”.

PARECER JURÍDICO

A abertura de crédito suplementar por parte do Executivo tem respaldo na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, tendo como objetivo a adequação orçamentária para a manutenção da Folha de Pagamento do mês de dezembro DE 2014 BEM COMO AO 13° SALÁRIO DE 2014, CUSTEANDO DESPESAS COM SERVIDORES DA Fundação Hospital Centenário, que compreende vencimentos, horas extras, auxílio alimentação, auxílio transporte e obrigações patronais com o RPPS. Tendo como fonte a redução no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Temos como base legal, os arts. 40 a 43 da Lei 4.320/64, mais precisamente no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, c/c art. 167, inciso V, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município ratifica o que a Lei Federal 4.320/64 objetiva.

É o parecer.

Votação: Maioria Absoluta:

Comissões: Constituição e Justiça
 Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento.
 Saúde e Meio Ambiente

São Leopoldo, 18 de novembro de 2014.